

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, material de consumo, suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Icatu/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os itens a serem contratados por cada secretaria encontram-se abaixo.

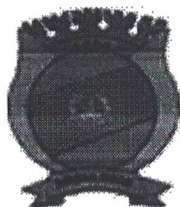
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	TABLETE TELA 10.1 MEMORIA INTERNA DE 64 GB	UND.	54	SAMSU NG TAB A7 SM - T505NZAQZTO	R\$ 1.590,00	R\$ 85.860,00
17	REFIL COMP.EPSON T504/T544	UND.	43	EPSON T504/T544	R\$ 199,99	R\$ 8.599,57
18	TONER TN450N/TN420N/TN410	UND.	340	TONER CARTRI DGE TN450N/TN420N/TN410	R\$ 94,00	R\$ 31.960,00
19	TONER TN580N/650	UND.	340	TONER CARTRI DGE TN580N/650	R\$ 94,00	R\$ 31.960,00
20	TONER TN750N/TN3382/TN3332/TN3392	UND.	340	TONER CARTRI DGE TN750N/TN3382/TN3332/TN3392	R\$ 94,00	R\$ 31.960,00
21	TONNER 3442	UND.	340	TONER CARTRI DGE TN3442	R\$ 94,00	R\$ 31.960,00
23	TONER COMP. HP 12A (Q2612A)	UND.	340	HP 12A (Q2612A)	R\$ 94,00	R\$ 31.960,00
24	TONER COMP. HP 83A (283A)	UND.	340	HP 83A (283A)	R\$ 94,00	R\$ 31.960,00
25	TONER COMP. HP 85A/35A/36A (285A,435A,436A)	UND.	340	HP 85A/35A/36A (285A, 435A, 436A)	R\$ 94,00	R\$ 31.960,00
27	TONER COMP.HP CF 226X	UND.	340	HP CF226X	R\$ 97,00	R\$ 32.980,00
VALOR TOTAL:						R\$ 351.159,57

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 351.159,57 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Educação;



Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	ADM	SAÚDE	EDUC	ASS	TOTAL
12	TABLETE TELA 10.1 MEMORIA INTERNA DE 64 GB	UND.	21	16	10	7	54
17	REFIL COMP.EPSON T504/T544	UND.	17	12	8	6	43
18	TONER TN450N/TN420N/TN410	UND.	136	102	68	34	340
19	TONER TN580N/650	UND.	136	102	68	34	340
20	TONER TN750N/TN3382/TN3332/TN3392	UND.	136	102	68	34	340
21	TONNER 3442	UND.	136	102	68	34	340
23	TONER COMP. HP 12A (Q2612A)	UND.	136	102	68	34	340
24	TONER COMP. HP 83A (283A)	UND.	136	102	68	34	340
25	TONER COMP. HP 85A/35A/36A (285A,435A,436A)	UND.	136	102	68	34	340
27	TONER COMP.HP CF 226X	UND.	136	102	68	34	340

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

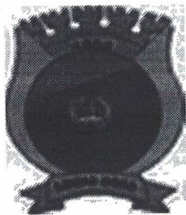
3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei



Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. Desta forma, as aquisições dos equipamentos de informática são indispensáveis para equipar as secretarias municipais, tendo em vista serem instrumentos utilizados diariamente na realização das tarefas e serviços que visam a promoção do interesse público.

7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 05 (cinco) dias após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

9. DO PAGAMENTO

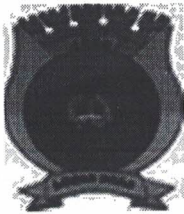
9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

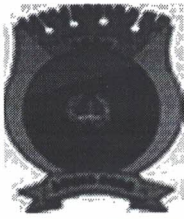
10. DAS OBRIGAÇÕES

a. DA CONTRATANTE:

10.1. Entregar os produtos em dias úteis e no horário de expediente;



- 10.2. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.



b. DA CONTRATADA:

10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;

10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

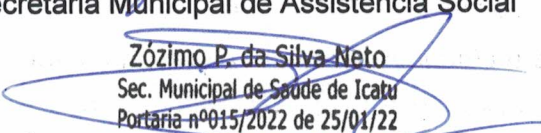
11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

documentos necessários.


JAYZON TORRES CHAVES
Secretaria Municipal de Administração


JACKSON GONÇALVES CANTANHEDE
Secretaria Municipal de Assistência Social


Zózimo P. da Silva Neto
Sec. Municipal de Saúde de Icatu
Portaria nº015/2022 de 25/01/22

ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saúde


HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação